

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 053/1998

***TORNA OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DE PLACAS
EM POSTOS DE SAÚDE INDICANDO O NOME DOS
MÉDICOS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO.***

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá colocar nos
Postos de Saúde e locais de atendimento médico à população, placas
indicando o nome dos médicos e horário de atendimento.*

*Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 19 de agosto 1998.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal